INDICAÇÃO Nº 875/2026

Indica ao Prefeito o fortalecimento da estrutura de fiscalização e acompanhamento jurídico dos contratos e processos relativos às áreas industriais, com criação de núcleo especializado para tratar das reversões, reintegrações de posse e monitoramento futuro dos beneficiários do PRODAFI.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a criação ou designação de núcleo técnico-jurídico especializado para:

a) concentrar o acompanhamento dos 10 (dez) processos de reversão de imóveis e dos 24 (vinte e quatro) processos de reintegração de posse relacionados às áreas industriais;

b) padronizar procedimentos de fiscalização e de resposta ao descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte de empresas beneficiadas;

c) estruturar mecanismos de monitoramento contínuo para futuros contratos firmados no âmbito do PRODAFI, de modo a prevenir novos descumprimentos e litígios;

d) produzir relatórios periódicos sobre o andamento desses processos e sobre o status de ocupação das áreas, para subsidiar a tomada de decisão do Comitê de Análise e Concessão de Benefícios e do Poder Executivo.

J U S T I F I C A T I V A

O ofício em resposta ao Requerimento nº 713/2025 revela um dado preocupante: atualmente, existem 10 processos de reversão de imóveis ao patrimônio municipal e 24 processos de reintegração de posse em áreas industriais. Isso demonstra que, em experiências anteriores de concessão de incentivos e áreas, houve índice significativo de descumprimento de obrigações por parte de empresas beneficiadas.

Ao mesmo tempo, a nova Política de Incentivos (Lei nº 5.341/2023 – PRODAFI) foi aprovada com o propósito de atrair novos empreendimentos e reordenar o uso de áreas industriais, mas ainda não gerou contratos, em razão do cancelamento

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/26E4-2FDB-3A89-1535 e informe o código 26E4-2FDB-3A89-1535

da licitação de novembro de 2024. Tão importante quanto avançar na concessão de novos benefícios é garantir que o histórico de inadimplência contratual e de judicialização das áreas industriais não se repita.

A fragmentação do acompanhamento desses processos – muitas vezes dispersos entre diferentes setores administrativos e jurídicos – tende a gerar morosidade, falta de visão global da situação e dificuldade para planejar ações coordenadas de retomada das áreas e de responsabilização de descumpridores.

A criação ou designação de um núcleo especializado, que concentre:

– o acompanhamento dos processos de reversão e reintegração;

– o diálogo entre Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Procuradoria-Geral, Planejamento e Câmara de Vereadores;

– a produção de relatórios sistêmicos sobre o status das áreas industriais;

Permitirá ao Município:

– acelerar a conclusão de ações judiciais e administrativas;

– reduzir o tempo em que imóveis permanecem ociosos ou ocupados irregularmente;

– estabelecer padrões mais rigorosos de acompanhamento para futuros beneficiários do PRODAFI (cláusulas resolutivas, prazos, metas etc.);

– dar maior segurança jurídica aos investidores sérios, que saberão que a legislação é aplicada com isonomia e rigor.

Fortalecer a fiscalização e o contencioso não significa apenas punir quem descumpriu, mas também proteger o interesse público e criar ambiente de negócios saudável e previsível para quem pretende investir de forma responsável em Foz do Iguaçu.

Diante disso, a presente Indicação sugere medida administrativa de gestão e governança, sem aumento expressivo de custos, capaz de qualificar a aplicação da Lei nº 5.341/2023 e recuperar, de maneira eficiente, o patrimônio público industrial do Município.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro

Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/26E4-2FDB-3A89-1535 e informe o código 26E4-2FDB-3A89-1535

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26E4-2FDB-3A89-1535

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 16:49:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/26E4-2FDB-3A89-1535